



# Gebalis

Gestão do Arrendamento da  
Habitação Municipal de Lisboa

## EDITAL Ref.ª Saída/2022/6862

Exmo. Senhor  
Jair Conceição Vitorino  
e agregado familiar  
Rua Octávio Pato, n.º 12, R/C A  
Lisboa

**Assunto:** Audiência de Interessados - Procedimento de cessação do contrato de arrendamento, em regime de renda apoiada, relativo ao fogo municipal sito na Rua Octávio Pato, n.º 12, R/C A - Lisboa

Para os devidos efeitos legais, vimos pela presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (Estatutos da Empresa, publicados em Boletim Municipal n.º 1198, de 2 de Fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um procedimento de cessação do contrato de arrendamento, em regime de renda apoiada, com Jair Conceição Vitorino relativo ao fogo municipal sito na Rua Octávio Pato, n.º 12, R/C A - Lisboa.

Concluída a instrução, verificaram-se os seguintes factos:

- Falta de uso permanente da habitação municipal por período superior a seis meses por parte de Jair Conceição Vitorino e agregado familiar, a mora no pagamento das rendas por período superior a três meses e a cessão do gozo da habitação a pessoa que não pertence ao agregado autorizado.

Tais factos constituem fundamento legais para a cessação da autorização de utilização do fogo municipal acima identificado, a saber: não utilização permanente da habitação por período superior a seis meses, nos termos do disposto no n.º 1, alínea b) do Artigo 24.º da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro, na redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, a mora no pagamento das rendas por período superior a três meses, nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, n.º 3 do Artigo 1083.º e n.º 2 do Artigo 1084.º do Código Civil e a cessão do gozo da habitação a pessoa que não pertence ao agregado autorizado, nos termos do disposto do n.º 1, alínea d) do Artigo 25.º da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro e do n.º 2, alínea e) do Artigo 1083.º do Código Civil.

Nesta conformidade, em cumprimento do artigo 121.º, n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, devemos informar que o sentido provável da decisão final é o da cessação da autorização de utilização, por parte de Jair Conceição Vitorino e agregado familiar, relativos ao fogo municipal sito na Rua Octávio Pato, n.º 12, R/C A - Lisboa.

Nos termos dos artigos 121.º e 123.º do Código do Procedimento Administrativo, fica notificado que dispõe de dez dias úteis, contados da data da afixação da presente notificação para contactar (através do telefone: 217 511 000) a sede desta empresa, sita na Rua Costa Malheiro Lote B12 1800-412 Lisboa - Bairro Dr. Alfredo Bensaúde (Gabinete Jurídico - Ana Bento) a fim de se proceder a marcação de dia e hora que seja da sua conveniência para a realização da audiência dos interessados e, oralmente, dizer o que lhe aprouver relativamente ao projecto de decisão de cessação do direito de utilização do fogo atribuído.

Mais se informa que, no âmbito daquela audiência dos interessados, poderá V. Exa. juntar quaisquer alegações escritas, bem como apresentar quaisquer elementos pertinentes para a boa decisão do processo em curso. Para efeitos de consulta do processo, poderá igualmente contactar o Gabinete Jurídico, a fim de se proceder a marcação que seja da sua conveniência.

A Instrutora do Processo

Ana Bento  
(Gabinete Jurídico)

Afixado às 11 horas e 00 minutos  
do dia 8 de Julho de 2022

Pel' Suporte Residencial

**NOTA:** É afixada a presente notificação edital face ao paradeiro incerto dos notificandos, ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea d) e n.º 3, alínea b) do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, sendo afixada cópia da presente notificação edital na Junta de Freguesia da respectiva área de residência e publicitado no site da Gebalis.

### Gebalis

Gestão do Arrendamento  
da Habitação Municipal  
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde  
Rua Costa Malheiro, Lote B12  
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000  
Fax. 217 572 670  
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567  
C.R.C. Lisboa: 642/951128  
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€